



L I D O  
Em. 05/12/12  
1317  
Assessoria de Planejamento

IND 9098 /2012

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a construção de cobertura da quadra de esportes do Centro Educacional Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a construção de cobertura da quadra de esportes do Centro Educacional Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 9098/2012  
Folha Nº 01-40

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se promover a construção de cobertura da quadra de esportes do Centro Educacional Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, de forma que seus alunos tenham melhores condições de lazer e entretenimento.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

**Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.**

.....  
**Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:**

I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, **bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;**

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2012.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES  
Partido Popular Socialista - PPS